



DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA LAVRATURA DE ESCRITURA PÚBLICA DE UNIÃO ESTÁVEL

- Cédula de Identidade e C.P.F. ou CNH das partes;
- Cédula de Identidade ou Certidão de nascimento dos filhos comuns;
- Certidão de Nascimento (quando se tratar de pessoa solteira), Certidão da Separação (quando se tratar de pessoa separada) ou Certidão de Casamento com averbação de Divórcio, juntamente com o Divórcio (quando se tratar de pessoa divorciada) Certidão de Casamento com a averbação do Óbito do(a) ex-cônjuge, juntamente com o Inventário e/ou Divórcio (quando se tratar de pessoa viúva) + a Certidão de Óbito da pessoa falecida. **Com data de emissão de até 90 dias.**

Informações importantes:



Em razão do princípio da segurança jurídica, é necessário apresentar a **Escritura de Separação/Divórcio ou Carta de Sentença da Separação/Divórcio** quando:

- As partes informem um período que ainda estava civilmente casado(a), mas, já estava separado(a) de fato;
- Ou quando optem pela definição do regime de bens da comunhão universal de bens ou participação final dos aquestos.
- É possível escolher um regime de bens que irá reger a união estável;
- Informar o tempo de convivência da união (dia, mês e ano);
- Informar se a declarante encontra-se em estado gravídico ou se possuem filhos em comum.
- Valor: R\$ 284,60

Requisitos básicos para que a união estável seja reconhecida:

- Obrigatório o relacionamento ser público (convivência pública);
- Convivência contínua;
- Convivência duradoura (relacionamento com estabilidade)
- Desejo de constituir um núcleo familiar;
- Os(as) conviventes não precisam morar no mesmo domicílio (súmula 382 do STF);
- Não é exigida a existência de filhos para obter a união estável e nem testemunhas.

Assine suas escrituras sem sair de casa!

Cadastre gratuitamente o seu certificado digital através do e-Notariado!

É rápido, prático e seguro. Fale conosco e faça já o seu!